



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gabrielle Severien Basílio	732	31949373	cerimonial@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2023

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação em caráter de urgência de serviços de infraestrutura de som a serem prestados no 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, no Hotel Atlante Plaza e na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), respectivamente.

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
1	Locação de equipamentos de som	Custeio	3390.39.22	12556	3	Diária	R\$ 30.000,00
Valor Total do Serviço:							R\$ 30.000,00

Valor Total da Demanda	R\$ 30.000,00
-------------------------------	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE – Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica

2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

Trata-se de contratação em caráter de urgência, para prover a infraestrutura de som necessária à realização do 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, no Hotel Atlante Plaza e na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE). Salientamos que os espaços em questão não contam com a infraestrutura em questão. Ainda, justifica-se o caráter de urgência da presente demanda em razão de se tratar de um evento cuja designação ocorreu tão somente quando da realização do 82º COPTREL. Salienta-se que no evento haverá o encontro dos Diretores-Gerais, dos Presidentes, Assessores de Comunicação e Secretários de Tecnologia da Informação de todos os Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral (a confirmar), para indicação dos rumos da Justiça Eleitoral sobre o aprimoramento e o compartilhamento de boas práticas com foco nas Eleições 2024.

4. Resultados Pretendidos

Realização do 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), com o fornecimento da infraestrutura necessária de som.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	08/11/2023	10/11/2023	23/11/2023

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹	X	
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?	X	
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
JENIFFER SILVEIRA CHUNG ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES	JE1265 JE13521	9576	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br jeniffer.chung@tre-pe.jus.br

8. Anexos

N/A

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 31/10/2023, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG, Analista Judiciário(a)**, em 31/10/2023, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 31/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2369965** e o código CRC **02DC78D9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares
Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação**1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de serviço de infraestrutura de som a ser prestado no 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), a ser realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE).

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais	ASCAI

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD - Inclusão de Despesa [2369965](#)

1.4. Requisitos do Objeto

Trata-se de contratação para prover a infraestrutura de som necessária à realização do 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE).

No evento haverá o encontro dos Diretores-Gerais, dos Presidentes, Assessores de Comunicação e Secretários de Tecnologia da Informação de todos os Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral, para indicação dos rumos da Justiça Eleitoral sobre o aprimoramento e o compartilhamento de boas práticas com foco nas Eleições 2024.

A sala onde será realizada a reunião dos Diretores e dos Presidentes não conta com a infraestrutura de sistema de som ora contratada.

1.5. Benefícios Esperados

Fornecimento da infraestrutura de som adequada à realização do 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL).

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não se aplica.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 – Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual 2023:	Sequencial 250

1.8. Soluções disponíveis no mercado

O caráter eventual da necessidade e a especificidade dos equipamentos a serem disponibilizados impossibilitam o atendimento da demanda da equipe de planejamento do 83º COPTREL e da Diretoria-Geral por intermédio das **Atas de Registro de Preço vigentes que não contemplam a disponibilização de sistema de som para evento nos moldes ora contratados.**

Apesar do TRE-PE possuir contratação de auditório (ARP N° 23/2023 - [2354826](#)), não é possível a sua utilização, pois a estrutura de som prevista mostra-se insuficiente para atender à demanda do evento, em razão do seu formato e da quantidade de participantes ativos previstos, conforme consignado pela Assessora-Chefe da ASCAI (v. Despacho 46936 - [2383071](#)).

Considerando o exposto, foi enviada solicitação de orçamento a 17 empresas que prestam o serviço ora contratado, segue a relação dos fornecedores consultados:

CONSULTA A FORNECEDORES - PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 65/2021						
Nº	EMPRESA	CNPJ	LOCAL	CONTATO		PORTE
				FONE	E-MAIL	
1	CIA SOLUTION	30.534.158/0001-02	CAMPINA GRANDE	(83) 3337-6840	ciasolutions@gmail.com	MICROEMPRESA
2	EVENT SERVICOS DE ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LTDA	01.956.659/0001-89	PAULISTA	(81) 99607-5967	event_locservice@gmail.com	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
3	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	40.557.130/0001-44	IGARASSU	(81) 3545-1501	studionightestrutura@gmail.com	MICROEMPRESA
4	LACOSTIQUE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	41.521.748/0001-17	PAULISTA	(81) 99751-4934	sarashopcontato@gmail.com	MICROEMPRESA
5	OÁSIS EVENTOS	10.480.197/0001-67	RECIFE	(81) 98832-2412	contatao@oasiseventos.com.br	MICROEMPRESA

6	MAGA VIDEO LTDA	00.579.841/0001-03	RECIFE	(81) 3226-2422	arindo@magavideo.com.br	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
7	DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	06.371.688/0001-00	RECIFE	(81) 3076-3779	erivaldo@digitaleventoselocacoes.com.br	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
8	FLÁVIO PHOTO STÚDIO FOTOGRAFIAS E FILMAGENS	16.857.444/0001-88	RECIFE	(81) 99770-4080	flaviophotoestudio@hotmail.com	MICROEMPRESA
9	FOTO E FILMES PRODUÇÕES		RECIFE	(81) 98538-8510	comercil@fotofilmeproducoes.com.br	MICROEMPRESA
10	ASFORA PRODUÇÕES	14.303.241/0001-14	RECIFE	(81) 99223-2421	asforaproducoes@gmail.com	MICROEMPRESA
11	STUDIO LUMIX		RECIFE	(81) 99746-1250	contato@studiolumix.com	MICROEMPRESA
12	LUMINARIO PRODUcoes LTDA	08.102.909/0001-62	RECIFE	(81) 3471-6262	erivaldoconstantino@gmail.com	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
13	CACOETE PRODUÇÕES	11.932.959/0001-81	RECIFE	(81) 99926-2800	contato@cacoeete.com / celiabarsan@hotmail.com	MICROEMPRESA
14	R1 SOLUÇÕES AUDIOVISUAIS	27.079.279/0001-05	RECIFE	81 3072-5524/98949-2173	andrea.ribeiro@r1audiovisual.com.br	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
15	FÁBRICA ESTUDIOS LTDA	03.767.725/0001-06	RECIFE	81 3458-4722 / 3271-1211	fabrica@fabricaestudios.com.br	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
16	C2 EMPREENDIMENTOS LTDA	27.349.476/0001-99	MACAPÁ	(96) 98138-6836/(96) 3346-0447	c2empreendimentosag@outlook.com	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
17	NAIPE PROMO	03.488.521/0001-28	RECIFE	(81) 3465-9799	naipe@naipepromo.com.br	MICROEMPRESA

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A solução escolhida trata de disponibilização de sistema de som necessário para realização do 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), a fim de atender à demanda da equipe de planejamento do 83º COPTREL (v. Portaria TRE/PE nº 585/2023 -doc. [2324024](#)) e da Diretoria-Geral, conforme programação que segue:

- Reunião dos Diretores-Gerais a ser realizada na Sala Formação de Formadores (FOFO) - ESMAPE, no dia 23/11/2023.

- Reunião dos Presidentes a ser realizada na Sala Formação de Formadores (FOFO) - ESMAPE, no dia 24/11/2023.

O sistema de som contratado permite a interlocução entre os participantes, com disponibilização de 20 microfones e demais equipamentos de som que compoem a infraestrutura compatível a fim de que o serviço seja executado com a qualidade exigida.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

O serviço de disponibilização de infraestrutura de som deve contemplar, no mínimo, os equipamentos listados no item 1.14 para realização do 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL).

O serviço deverá incluir acompanhamento técnico de operador de som durante todo o evento. O evento ocorrerá das 08h às 19h e deve ser acrescido o tempo necessário para instalação e testes, de acordo com a disponibilidade do local, **podendo inclusive ser realizado em período noturno**. A remoção deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, com autorização da equipe do cerimonial do TRE. O serviço deverá incluir todos os cabos necessários à instalação dos equipamentos, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de som no ambiente.

A contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	Serviço de locação, instalação e operação de som para evento	Custeio	3390.39.22	12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

1.12. Local da Prestação dos Serviços

O serviço será prestado na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), situada no endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n - Bairro, Av. Des. Guerra Barreto, 210 - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE, 50080-800.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

O serviço será prestado nos dias 23 e 24/11/2023, das 08h às 19h.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

O serviço será prestado mediante a disponibilização de infraestrutura de som, contendo, no mínimo, as seguintes especificações:

01 (um) Console digital 32 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;

01 (um) Processador de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída;

01 (um) Notebook Reprodutor de CD/DVD/MP3;

02 (duas) Caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array Vertical (tipo coloninha) industrializadas de 2 vias com sistema fly, potencia de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 80 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 16kHz, com potência mínima em RMS de 600Watts;

02 (duas) Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 01 Alto falante de 12" e potência mínima de 100W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz atender a demanda;

01 (um) Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 01 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento local, com cabeamento 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora;

01 (uma) Caixa acústica tipo monitor de chão, contendo 01 alto falante de 12 polegadas e um drive de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi-amplificado e potência mínima em modo passivo de 500W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;

20 (vinte) Sistemas de microfones sem fio UHF com frequências variáveis entre 470 e 952 MHz e alcance mínimo de 50 metros entre receptor e transmissor; 8 canais devem possuir também transmissores frequências dos transmissores de mão. O sistema deverá conter um splitter com antenas específicas para no mínimo quatro sistemas de transmissão e recepção; A cobertura em UHF;

04 (quatro) Direct Box;

20 (vinte) Pedestais para microfone de mesa tipo flexível

2 (dois) Cabos com conectores XLR x P2 estéreo;

20 (vinte) Cabos de microfone, com conectores XLR;

Todos fios e cabos necessários à ligação do sistema de som.

Cada sistema de sonorização deverá possuir 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento local, com cabeamento 30 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora.

A prestação do serviço contempla a instalação, a operação dos equipamentos durante todo o evento, bem como a desinstalação ao final do evento.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

A execução contratual realizar-se-á da seguinte forma:

- Deverá ser realizada visita técnica no local da realização do evento, em data e horário a ser definido com o Cerimonial do TRE-PE, para esclarecimentos e elaboração do cronograma de atividades;
- Instalação (montagem) e testes de todos os equipamentos que deverá ser realizado nas 24 horas anteriores a data do evento, de acordo com a disponibilidade do local, podendo inclusive ser instalado em período noturno;
- O sistema de som será disponibilizado no horário das 08h às 19h, nos dias 23 e 24/11/2023, com as especificações mínimas contidas no Item 1.14 deste ETP, e deverá incluir acompanhamento de equipe técnica disponível durante todo o evento;
- A remoção dos equipamentos deverá ser realizada imediatamente após o encerramento do evento, com autorização da equipe de cerimonial do TRE-PE.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

A contratada será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos necessários ao adequado funcionamento do sistema de som.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Cássia Elayne Miranda de Almeida	SESAD

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

A pesquisa de preços foi realizada, seguindo os parâmetros definidos pelas Instruções Normativa do Ministério da Economia (art. 5º da IN 65/2021), conforme relação apresentada abaixo:

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
JL Locações e Comercio de Equipamentos LTDA	Banco de Preços	Sim	GO	Sim	06/2023	2383907
Elifranck Carvalho Gouvea	Banco de Preços	Sim	AM	Sim	08/2023	2383907
L. A. Pereira Produções LTDA	Banco de Preços	Sim	AC	Sim	06/2023	2383907
Public Adress Sonorização e Eventos LTDA	Fornecedor	Sim	DF	Sim	16/11/2023	2383909
Event-Serviços de atividades de sonorização e de iluminação LTDA	Fornecedor	Sim	PE	Sim	12/11/2023	2383910
Luminario Produções LTDA	Fornecedor	Sim	PE	Sim	16/11/2023	2383911

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Primeiramente, faz-se necessário registrar que a pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 65/21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim sendo, registramos as considerações a seguir:

Quanto a **pesquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos (art. 5º, incisos I e II da IN 65/21)**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em pesquisa de contratações públicas do site **Banco de Preços**, localizamos as seguintes Contratações similares:

1. Dispensa de licitação-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre- Serviços de sonorização para ambiente fechado a serem executados na reitoria do IFAC-R\$ 27.000,00 (3 eventos)
2. Dipensa de licitação-Justiça Federal de 1ª instância/AM-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização com técnico e material para o período de 21 a 25/08/2023, na Seção Judiciária da Justiça Federal no Amazonas, conforme descrito: a) 04 microfones de mesa, b) 02 microfones sem fio, 3) 01 microfone pedestal, D) mesa de som e de mais equipamentos necessários para a execução da solenidade. R\$ 5.100,00
3. Dispensa de licitação TCE-GO-prestação de serviços de sonorização a ser executado em mesa de som, a fim de atender aos eventos a serem realizados pelo Tribunal no Auditório Conselheiro José Sebba-R\$ 12.000,00.

Foi localizado ainda um Pregão de 2023, que contemplava o seguinte item similar ao que desejamos contratar:

Pregão 51/2023-Teresópolis: item 75-Serviços de sistema de sonorização com 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, microfones com pedestais, micrífones sem fio, por dia - R\$ 4.500,00.

Cumpr pontuar que as **contratações públicas similares encontradas não guardam correspondência com o evento** que iremos sediar, em razão das especificidades de cada local, o que torna praticamente inviável a comparação dos preços contratados.

Desta forma, seguindo o critério do art. 5º, inciso IV da IN 65/21, foram consultados 17 fornecedores, Anexo VI [2383913](#), tendo obtido propostas de 3 fornecedores: PUBLIC ADDRESS SONORIZAÇÃO E EVEBTO LTD, Anexo III [2383909](#), EVENT SERVIÇOS E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, Anexo IV [2383910](#), E LUMINARIO PRODUÇÕES LTDA, Anexo V [2383911](#).

Por conseguinte, **foram obtidos os seguintes orçamentos:**

PUBLIC ADDRESS: R\$ 17.000,00

EVENT: R\$ 16.800,00

LUMINÁRIO: R\$ 15.000,00

Conforme propostas comerciais recebidas, verificamos que a empresa LUMINÁRIO apresentou o menor preço para o item a ser contratado.

O valor incluído no PCA 2023 é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sendo suficiente para atendimento da demanda, conforme Ata de Reunião - Governança Institucional (COGEST) nº 36.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Não há preços excessivos.

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Não há preços inexequíveis.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 65/2021/SEGES/ME. Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, por meio de pesquisa no Pannel de Preços e no Banco de preços nos termos dos incisos I, II do art. 5º da IN nº 65/2021. Não obtendo êxito nas contratações públicas similares para formação de preço médio. Seguindo-se a sequência de priorização de preços, conforme o inciso IV, do art. 5º da IN nº 65/2021, foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 17 (dezesete) empresas, das quais apenas 3 (três) apresentaram orçamentos.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Os dados coletados foram lançados na planilha de formação de preços e analisados conforme preceitua o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça, 4ª edição. Houve tratamento prévio dos valores, sendo adotada a média, uma vez que o coeficiente de variação é inferior a 25%.

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Esta contratação está prevista no sequencial 250 do PCA 2023 no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Anexo V [2383911](#).

Assim o valor ofertado pela LUMINÁRIO encontra-se inferior ao valor médio do mercado, R\$ 16.266,67 (dezesesseis mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR/ÓRGÃO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS	Percentual (75% e 125%)	Avaliação	DESVIO	COEF.	MÉDIA (< ou = a 25%)	MEDIANA(> a 25%)	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	CUSTO MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
Sala FOFO - ESMAPE - 23 e 24/11/2023 - Programação do evento das 08h às 19.	Serviço de disponibilização de infraestrutura de som para evento, contendo, no mínimo, as especificações do Item 1.14 do ETP	Art. 5º, IV	EVENT	R\$ 16.800,00	R\$ 16.000,00	105,00%	VÁLIDO	141,42135623731	0,87%	R\$ 16.266,67	R\$ 16.800,00	R\$ 16.266,67	R\$ 16.266,67
		Art. 5º, IV	PUBLIC ADDRESS	R\$ 17.000,00	R\$ 15.900,00	106,92%	VÁLIDO						
		Art. 5º, IV	LUMINARIO	R\$ 15.000,00	R\$ 16.900,00	88,76%	VÁLIDO						

1.17.5. Orçamento estimado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DATAS DO EVENTO
I	Serviço de disponibilização de infraestrutura de som para evento, contendo, no mínimo, as especificações do Item 1.14 do ETP	Sala FOFO - ESMAPE	23 e 24 de novembro
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

O impacto ambiental decorrente dessa contratação é relativamente pequeno, visto que se trata de serviço que não envolve danos ao meio ambiente.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º);
- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%").

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A licitante vencedora **deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima**, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O objeto desta contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Trata-se de prestação de serviços que visa atender necessidades pontuais deste Tribunal.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	x
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Dispensa de licitação sem disputa, em razão do valor estimado da contratação e do exíguo prazo para a contratação do serviço.

A Dispensa com disputa necessita de um prazo para sua operacionalização, havendo risco, ainda, de resultar no insucesso da contratação, prejudicando a realização do evento. Faz-se necessário mitigar todos os riscos da contratação uma vez que estão contemplados serviços que são essenciais a realização das atividades do 83º COPTREL.

A análise acerca do fracionamento da despesa consta no Despacho 46252 da equipe de planejamento da contratação ([2379316](#)) o qual foi ratificado pela Assessora Chefe da ASCAI no Despacho 46936 ([2383071](#)).

Foi anexado, ainda, a este ETP a resposta a consulta realizada a SOF sobre outras despesas realizadas com a mesma natureza de despesa, Anexos VIII [2383916](#) e IX [2383917](#). Verifica-se que as despesas contidas na planilha enviada correspondem as analisadas no Despacho 46252 da equipe de planejamento da contratação ([2379316](#)).

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A execução da contratação será de sua assinatura até o dia 24 de novembro de 2023.

A vigência contratual será de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica, uma vez que a contratação tem por objeto item único.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

3.7. Formalização da Contratação

A contratação será formalizada por meio de assinatura de instrumento contratual.

3.8. Classificação da despesa

Trata-se de despesa corrente. ND 3390.39.22 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/ Exposições, Congressos e e Conferências.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Jeniffer Silveira Chung Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9576
Integrante Técnico	Não há			

Integrante Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360
----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------	-----------

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Gabrielle Severien Basílio	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9373
Fiscal Técnico	Não há			
Fiscal Administrativo	Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9576
Fiscal Demandante	Jeniffer Silveira Chung	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9576

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Insucesso da contratação	Não possuir a infraestrutura de som necessária e adequada à realização do 83º Encontro do COPTREL	2	3	6	Robusta fundamentação e juntada de toda a documentação necessária bem como tramitação célere da contratação.	-	Equipe de Planejamento da Contratação e demais unidades envolvidas na contratação.

5. Informações Complementares

Analisando os incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 que tratam de requisitos não obrigatórios do ETP apresentamos as seguintes **justificativas**, nos termos do § 2º:

II-demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Consta no item 1.7 do ETP que trata do alinhamento estratégico e no Item 1.17.4.4. do ETP que trata sobre o orçamento estimado.

III-requisitos da contratação:

O artefato elaborado por este TRE o requisito da contratação consta no item 5 do TR.

V- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Consta no item 1.8 do ETP que trata das soluções disponíveis no mercado, no item 1.9 do ETP que trata da solução a ser adotada na contratação.

VII- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Consta no item 1.11 e 1.15 do ETP que trata da classificação e descrição dos serviços.

IX-demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Consta no item 1.9 e 1.10 que trata da solução a ser adotada na contratação e justificativa.

X-providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

As contratações vem sendo realizadas por meio de equipe de planejamento que define no Termo de referência os servidores que atuarão como fiscais e a gestão contratual.

XI-contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas como consta no item 1.6 deste ETP.

XII-descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os critérios de sustentabilidade constam no item 2.2.2 do ETP.

6. Anexos

Anexo I - E-mail critérios de sustentabilidade (2383905)

Anexo II - Contratações publicas similares (2383907)

Anexo III - Proposta da Public ([2383909](#))

Anexo IV - Proposta da Event ([2383910](#))

Anexo V - Proposta da Luminário ([2383911](#))

Anexo VI - E-mail envio da solicitação de orçamento nº 10.2023 ([2383913](#))

Anexo VII - Solicitação de orçamento nº 10.2023 ([2383915](#))

Anexo VIII - Planilha da SOF (2383916)

Anexo IX - E-mail da SOF contratações com a mesma ND ([2383917](#))

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 16/11/2023, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG, Analista Judiciário(a)**, em 16/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2383920** e o código CRC **C46A48BC**.

Criado por [057868330868](#), versão 17 por [057868330868](#) em 16/11/2023 18:00:39.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência**Serviços sem Alocação de Mão de Obra****1. Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)**1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

Contratação de serviço de infraestrutura de som a ser disponibilizada no 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), a ser realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE).

O serviço tem natureza COMUM, possuindo características comuns e usuais encontradas no mercado, uma vez que os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A vigência contratual será de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se disponível nos itens 1.8, 1.9 e 1.10 do ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia [2383920](#).

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de uma dispensa de licitação sem disputa em razão do exíguo prazo para a contratação do serviço. Foi enviada a solicitação de orçamento nº 10/2023 [2383915](#) aos fornecedores por meio de e-mail [2383913](#), sendo obtidos três orçamentos.

Realizar a dispensa com disputa poderia resultar no insucesso da contratação, em razão da sua operacionalização, o que prejudicaria a realização do evento.

O serviço objeto desta contratação é essencial para o êxito do evento, sendo necessário mitigar todos os riscos da contratação.

Desta forma, a empresa LUMINARIO PRODUCOES LTDA foi convocada para apresentar a documentação necessária à contratação por ter apresentado a proposta de menor valor, como demonstrado no item 1.17.3 do ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia [2383920](#).

DADOS DA EMPRESA	
Nome	LUMINARIO PRODUCOES LTDA
CNPJ	08.102.909/0001-62
Endereço	RUA ITAJAI 45 IMBIRIBEIRA
Dados Bancários	Ag. 5196 C/C 15535-1 Banco Itaú
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	
Nome	Tomas Lyra Coutinho
CPF	021.863.544-38
RG	5180730 SSP-PE
Endereço	Rua Heitor Maia, 100 APT. 404 - Madalena - Recife/PE

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A empresa que apresentou a proposta de menor valor foi convocada a apresentar a documentação para a formalização do contrato, Anexo IV [2384675](#).

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

3.3. Das Condições de Habilitação**3.3.1. Habilitação Técnico-profissional**

A empresa deverá apresentar 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, o qual demonstre que possui experiência anterior na execução de serviço compatível com o objeto licitado, devendo constar a informação de que os serviços foram prestados de forma satisfatória, sem qualquer ressalva prejudicial.

3.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)"

- g) Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

3.3.3. Habilitação jurídica

- a) Contrato Social ou do ato constitutivo substituto, conforme o caso, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual.

3.3.4. Habilitação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

O Tribunal não dispõe dos equipamentos necessários à prestação do serviço e as Atas de Registro de Preço vigentes não preveem a infraestrutura contemplada no objeto desta contratação, conforme justificado nos itens 1.8 e 1.9 do ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia [2383920](#).

Desta forma, a contratação visa atender a especificidade dos equipamentos, instalação e operacionalização do sistema de sonorização do ambiente no qual serão realizadas as reuniões dos Diretores Gerais e dos Presidentes no 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL).

O serviço deverá ser realizado de acordo com as descrição dos itens 1.14 e 1.15 do ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia [2383920](#).

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

Esta contratação está prevista no sequencial 250 do PCA 2023, sendo solicitado inicialmente o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme PCA - DOD - Inclusão da despesa [2369965](#), e posteriormente solicitado o ajuste do valor para R\$ 17.000,00 por meio do Despacho 46423 [2369965](#).

Validada a inclusão da despesa no PCA 2023 pelo COGEST (v. Informação 21564 - Doc. [2382552](#))

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
1	Serviço de infraestrutura de som a ser disponibilizada no 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), que será realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2023.	Custeio	3390.39.22	12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	1	unidade	R\$ 15.000,00
Valor Total do Serviço:							R\$ 15.000,00

Valor Total da Demanda	R\$ 15.000,00
-------------------------------	---------------

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

x	Ordinário	Global	Estimativo
---	-----------	--------	------------

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

O serviço será prestado mediante a disponibilização de infraestrutura de som, contendo, no mínimo, as seguintes especificações:

- 01 (um) Console digital 32 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
- 01 (um) Processador de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída;
- 01 (um) Notebook Reprodutor de CD/DVD/MP3;
- 02 (duas) Caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array Vertical (tipo coluninha) industrializadas de 2 vias com sistema fly, potencia de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 80 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 16kHz, com potência mínima em RMS de 600Watts;
- 02 (duas) Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 01 Alto falante de 12" e potência mínima de 100W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz atender a demanda;
- 01 (um) Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 01 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento local, com cabeamento 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora;
- 01 (uma) Caixa acústica tipo monitor de chão, contendo 01 alto falante de 12 polegadas e um drive de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi-amplificado e potência mínima em modo passivo de 500W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;
- 20 (vinte) Sistemas de microfones sem fio UHF com frequências variáveis entre 470 e 952 MHz e alcance mínimo de 50 metros entre receptor e transmissor; 8 canais devem possuir também transmissores frequências dos transmissores de mão. O sistema deverá conter um splitter com antenas específicas para no mínimo quatro sistemas de transmissão e recepção; A cobertura em UHF;
- 04 (quatro) Direct Box;
- 20 (vinte) Pedestais para microfone de mesa tipo flexível
- 2 (dois) Cabos com conectores XLR x P2 estéreo;
- 20 (vinte) Cabos de microfone, com conectores XLR;
- Todos fios e cabos necessários à ligação do sistema de som.
- Cada sistema de sonorização deverá possuir 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento local, com cabeamento 30 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora.
- A prestação do serviço contempla a instalação, a operação dos equipamentos durante todo o evento, bem como a desinstalação ao final do evento.

5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica.

5.2. Parcelamento do Objeto

Não se aplica, uma vez que a contratação tem por objeto item único.

5.3. Garantia dos Serviços

Não se aplica.

5.4. Materiais e Equipamentos

A contratada será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de som.

5.5. Vistoria Técnica

Não se aplica.

5.6. Qualificação Técnica

A qualificação técnica encontra-se no item 3.3.1. deste Termo de Referência que trata da Habilitação Técnico-profissional.

5.7. Condições da Proposta

A proposta e documentação da contratada foram juntadas no Anexo IV ([2384675](#)).

5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme consta no Item 1.17.3 do ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia [2383920](#).

5.9. Preposto da Empresa

Não se aplica.

5.10. Critérios de Sustentabilidade

5.10.1. Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

5.10.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

5.10.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

5.10.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º);
- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%").

5.10.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

<p>Local e Horário da Prestação dos Serviços</p>	<p>Endereço: Sala Formação de Formadores - FOFO da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), situada no endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coelho, s/n - Bairro, Av. Des. Guerra Barreto, 210 - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE, 50080-800.</p> <p>Dias do evento: 23 e 24/11/2023</p> <p>Horário do evento: 08h às 19h</p>
<p>Prazo para Prestação do Serviço</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser realizada visita técnica prévia nos locais da realização do evento, em data e horário a serem definidos com a equipe de Cerimonial do TRE-PE para esclarecimentos e elaboração do cronograma de atividades; • Instalação (montagem) e testes de todos os equipamentos que deverá ser realizado nas 24 horas anteriores a data do evento, de acordo com a disponibilidade do local, podendo inclusive ser instalado em período noturno; • O sistema de som será disponibilizado no horário das 08h às 19h, nos dias 23 e 24/11/2023 e deverá incluir acompanhamento de equipe técnica disponível durante todo o evento; • A remoção dos equipamentos deverá ser realizada imediatamente após o encerramento do evento, com autorização da equipe de cerimonial do TRE-PE.
<p>Informar a periodicidade das manutenções preventivas (se houver)</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>Informar prazo de atendimento nas manutenções corretivas/substituição de equipamentos (se houver)</p>	<p>Não se aplica.</p>

6.1. Obrigações da Contratada

- a) Trabalhar em perfeita integração com a unidade demandante do TRE-PE, no sentido de otimizar a troca de informações e facilitar a solução dos problemas.
- b) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização dos serviços.
- b.1)** Os serviços devem ser prestados em sua totalidade em cada data, horário e local determinados.
- c) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias, assegurando-lhes as demais exigências para o exercício das atividades;
- d) comunicar ao TRE-PE toda e qualquer irregularidade ocorrida e observada na execução dos serviços;
- e) arcar com todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive fretes e/ou despesas com envio de material, bem como eventuais custos com disponibilização dos empregados para a prestação de serviços objeto da presente contratação;
- f) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, e-mail e telefone, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado na contratação;
- h) manter as condições de sustentabilidade exigidas para a contratação, durante toda sua vigência;
- i) manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente contratação ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Todo empregado utilizado na prestação dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.

6.2. Obrigações do Contratante

- a) Indicar, formalmente, gestor/fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Permitir o acesso dos empregados da contratada ao local em que o serviço será prestado para instalação, recolhimento dos equipamentos e execução dos serviços;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- e) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada;
- f) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, repostos ou subordinados;
- g) Publicar o extrato do Contrato no prazo de 10 dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), nos termos do art. 94, II, da Lei 14.133/2021.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Gabrielle Severien Basilio	31949373	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Adriana OLiveira Bezerra de Menezes	31949576	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br
	Jeniffer Silveira Chung	31949576	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

O IMR consta no Anexo III [2384669](#).

7.2. Penalidades

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei (14.133/2021) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.3. Reajuste e Aditamento

Há possibilidade de acréscimo, supressão contratual e reajuste nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021.

A contratação terá vigência até 31/12/2023, contudo caso seja necessário o cálculo do reajuste será adotada o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

8. Informações Complementares

Em relação à análise de fracionamento de despesa, ratificamos o teor do Despacho 46252 ([2379316](#)), ressaltando-se tão somente a alteração do valor da proposta vencedora da presente contratação para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mantendo-se, portanto, dentro dos limites legais para a escolha da modalidade de dispensa de licitação, nos termos do do inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133/2021](#), com o valor atualizado pelo [Decreto nº 11.317/2022](#): R\$ 57.208,33.

9. Anexos

Anexo I - PCA - DOD - Inclusão de Despesa [2369965](#);

Anexo II - ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia [2383920](#);

Anexo III - Instrumento de medição de Resultado ([2384669](#));

Anexo IV - Proposta e documentação da contratada [2384669](#).

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 17/11/2023, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG, Analista Judiciário(a)**, em 17/11/2023, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2384662** e o código CRC **5E951C56**.

Criado por [057868330868](#), versão 11 por [057868330868](#) em 17/11/2023 13:31:35.